



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII, N° 1707

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO.** Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às dezessete horas, compareceu ao Gabinete do Prefeito Municipal de Sobral, localizado à Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, Centro, Sobral/CE, perante o Sr. Prefeito Municipal Ivo Ferreira Gomes, a Sra. Maria do Socorro Brasileiro Magalhães, para, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Sobral, (2023/2024) na forma da Lei Orgânica do Município de Sobral, assumir as funções inerentes ao cargo de Prefeita Municipal de Sobral, durante o período 29 (vinte e nove) de novembro de 2023 a 07 (sete) de dezembro de 2023. A autorização da Câmara Municipal de Sobral foi exarada por meio do Decreto Legislativo n° 924, de 30 de janeiro de dois mil e vinte e três, publicado no Diário Oficial do Município n° 1505, de 30 de janeiro de dois mil e vinte e três, com esteio no que dispõe o inciso VIII do artigo 36, bem como o artigo 63, ambos da Lei Orgânica do Município de Sobral. Assim, considerando que o Senhor Prefeito Municipal de Sobral, Ivo Ferreira Gomes e a Vice-Prefeita Christianne Marie Aguiar Coelho, estarão ausentes do Município e por conseguinte, das funções de Prefeito Municipal de Sobral e de Vice-Prefeita, havendo por tanto nesta ocasião, a transmissão de cargo de Prefeito Municipal pelo titular Ivo Ferreira Gomes, na presença dos que abaixo subscrevem. Sobral/CE, 29 de novembro de 2023. Ivo Ferreira Gomes - (Empossante) - Prefeito de Sobral. Maria do Socorro Brasileiro Magalhães - (Empossada) - Presidente da Câmara Municipal de Sobral.

### GABINETE DO PREFEITO

**ATO N° 529/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, **RESOLVE** nomear MARIANA MIRANDA ALVES, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, da Célula de Gerência de Fiscalização, da COORDENADORIA DE TRANSPORTE URBANO - TRANSOL, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 02 de dezembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de novembro de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - KAILO HEMERSON DUTRA - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

**ATO N° 530/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, **RESOLVE** nomear ANTÔNIO MINGUEIRA BRAGA NETO, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRANSPORTE DA SAÚDE, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 01 de dezembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de novembro de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - KAILO HEMERSON DUTRA - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

**ATO N° 531/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, **RESOLVE** investir MARCOS RONEY PONTE SALES, para responder pelo cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no período de 01 de dezembro de 2023 a 30 de dezembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de novembro de 2023. IVO FERREIRA GOMES -

PREFEITO DE SOBRAL - ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**ATO N° 532/2023 - GABPREF - DECIDE** sobre o Processo Administrativo Disciplinar, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n° 054/2023, de 21 de agosto de 2023, bem como as informações dispostas no Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constante do Processo n° P2049002022/2022, **RESOLVE** DEMITIR a servidora IRANEIDE DA SILVA CASTILLO, ENFERMEIRO, matrícula n° 34002, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no Art. 149, inciso II, da Lei Municipal n° 038, de 15 de dezembro de 1992, a partir do dia 01 de dezembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de novembro de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO N° 533/2023 - GABPREF - DECIDE** sobre o Processo Administrativo Disciplinar, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n° 008/2023, bem como as informações dispostas no Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constante do Processo n° P2504272023/2023, **RESOLVE** DEMITIR o servidor FRANCISCO EMERSON RIGNER LIMA FORTE, SUBINSPECTOR DE 1ª CLASSE, matrícula n° 9588, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, com fundamento no Art. 149, inciso IV da Lei n° 038/1992 c/c art.24, inciso IX do Decreto n° 850/2006, a partir do dia 01 de dezembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de novembro de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO N° 534/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e considerando ainda o Resultado Final e Ato de Homologação do resultado final publicado no DOM n° 729, de 07 de fevereiro de 2020, do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n° 001/2019-SEGET/PMS, de 18 de setembro de 2019, publicado no DOM n° 635, de 18 de setembro de 2019, **RESOLVE** tornar pública a DESISTÊNCIA FORMALIZADA da candidata TARCIANA BRITO DE LIMA, classificada em 2º lugar, para o cargo de ANALISTA DE GESTÃO - CONTABILIDADE, mediante assinatura do Termo de desistência apresentado à Coordenadoria de Gestão estratégica de Pessoas, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de novembro de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO N° 535/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e considerando ainda o Resultado Final e Ato de Homologação do resultado final publicado no DOM n° 729, de 07 de fevereiro de 2020, do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n° 001/2019-SEGET/PMS, de 18 de setembro de 2019, publicado no DOM n° 635, de 18 de setembro de 2019, **RESOLVE** tornar pública a DESISTÊNCIA FORMALIZADA do candidato TIAGO NUNES DOS SANTOS, classificado em 1º lugar, para o cargo de TÉCNICO EM SANEAMENTO - SEGURANÇA DO TRABALHO, mediante assinatura do Termo de desistência apresentado à Coordenadoria de Gestão estratégica de Pessoas, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de novembro de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Letícia Reichel dos Santos  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parceli Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente  
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

**SEPLAG**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ATO Nº 1072/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido FRANCISCO JANCE DA SILVA FILHO, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, da Célula de Compras e Contratos, da COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 01 de dezembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de novembro de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - EMANUELA VASCONCELOS LEITE COSTA - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

**ATO Nº 1073/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido FRANCISCO ANTÔNIO SOUSA DE ALBUQUERQUE, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, da Célula de Gerência de Fiscalização, da COORDENADORIA DE TRANSPORTE URBANO - TRANSOL, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 01 de dezembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de novembro de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - KAIO HEMERSON DUTRA - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2023 - CREDENCIANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CREDENCIADA: ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04. OBJETO: Credenciamento de instituição financeira para concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos ativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: A vigência do credenciamento será de 02 (dois) anos, contados a partir de sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.825/2018, alterada pela Lei nº 2.316/2022, Decreto Municipal nº 2.170/2019, alterado pelo Decreto nº 3.142/2023 e, no que for cabível, a Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - Secretário do Planejamento e Gestão e Sras. Kelly Harumi Tagawa e Marcela Galhardo Serafim - Representantes da Credenciada.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0452/2022 - SMS (SUB-ROGADO) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: ANDERSON DE PAIVA BRITO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.038.392/0001-60. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato original. PROCESSO: P278974/2023. MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 054/2022 da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral/CE. VIGÊNCIA: A prorrogação será de 68 (sessenta e oito) dias, iniciando-se o novo prazo em 26/11/2023 e findando-se em 01/02/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, cláusula décima terceira do contrato nº 0452/2022 - SMS e as razões expostas no processo PROADI nº P278974/2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Anderson de Paiva Brito. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

**PORTARIA Nº 021/2023 - SEPLAG - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 048/2023 - SEPLAG. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo nº 048/2023 - SEPLAG, aos quais competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. I - FISCAL: Sra. Carla Nágila Ripardo Sales, matrícula nº 24614, Gerente de Gestão de Serviços Corporativos, tendo como Suplente a Sra. Maria Eilane Arcanjo Sales, matrícula nº 9236, Agente Administrativa. II - GESTOR: Sra. Ana Valdélia Pinto de Vasconcelos Farias, matrícula nº 3579, Gerente de Gestão Administrativa, tendo como Suplente a Sra. Marieli Pereira de Albuquerque, matrícula nº 29093, Coordenadora Administrativo Financeira. Art. 2º Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que

comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em 28 de novembro de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**PORTARIA Nº 022/2023 - SEPLAG - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 049/2023 - SEPLAG. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo nº 049/2023 - SEPLAG, aos quais competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. I - FISCAL: Sra. Carla Nágila Ripardo Sales, matrícula nº 24614, Gerente de Gestão de Serviços Corporativos, tendo como Suplente o Sr. Carlos Denis Matias Veras, matrícula nº 36327, Gerente de Gestão do Paço. II - GESTOR: Sr. Elvis de Sousa Silva, matrícula nº 20850, Gerente Financeiro, tendo como Suplente a Sra. Marieli Pereira de Albuquerque, matrícula nº 29093, Coordenadora Administrativo Financeira. Art. 2º Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo**

Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em 28 de novembro de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P248640/2023. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23002 - SETRAN (SRP) (BB Nº 1029567). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 13/12/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de bilhetes únicos para atender às necessidades do Transporte Público de Sobral - TRANSOL, conforme especificações constantes no Termo de Referência. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 28/11/2023. O PREGOEIRO - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.**

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P240698/2023. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos Nº 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021, 102/2022, 668/2023 e 669/2023 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23033 - SMS (SRP) (BB Nº 1003464). OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica III destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 19/10/2023 e homologado em 23/11/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 29/11/2023. A PREGOEIRA - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.**

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE23033 - SMS										
ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT. OFERT (R\$)	VL ESTIMADO (R\$)	VL LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	MEDLAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	FRASCO	27.000	AZITROMICINA, 250MG/5ML, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FRASCO 15ML.	PHARLAB	6,49	359.640,00	175.250,00	184.410,00	51,28%
2	MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	9.000	AZITROMICINA, 400MG/ML, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FRASCO 15ML.	PHARLAB	6,99	119.880,00	62.910,00	56.970,00	47,52%
3	NEW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	COMPROMETIDO	324.000	CIPROFLOXACINO 500 MG	PRATTI DONADUZZI	0,20	90.720,00	64.800,00	25.920,00	28,57%
4	SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HOSPITALARES LTDA	COMPROMETIDO	108.000	CIPROFLOXACINO 500 MG	PRATTI DONADUZZI	0,27	30.240,00	29.160,00	1.080,00	3,57%
5	PRATTI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPROMETIDO	10.800.000	METFORMINA (CLORIDRATO), 300MG.	PRATTI DONADUZZI	0,11	1.044.000,00	1.188.000,00	-216.000,00	15,38%
6	PRATTI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPROMETIDO	3.600.000	METFORMINA (CLORIDRATO), 500MG.	PRATTI DONADUZZI	0,11	468.000,00	396.000,00	72.000,00	15,38%
7	FRACASSADO	BISNAGA	27.000	BICONAZOLE, UNITARIO, 2% CREME DERMATOLOGICO, BISNAGA 20G.	-	-	68.310,00	-	68.310,00	0,00%
8	MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BISNAGA	9.000	BICONAZOLE, UNITARIO, 2% CREME DERMATOLOGICO, BISNAGA 20G.	HIPOLABOR	2,53	22.770,00	22.770,00	-	0,00%
9	PHARMAPLUS LTDA	FRASCO	17.100	OLEO MINERAL PURO, FRASCO 100 ML.	IMEC	3,65	106.875,00	62.415,00	44.460,00	41,66%
10	HOSPITALMED LTDA	FRASCO	5.700	OLEO MINERAL PURO, FRASCO 100 ML.	IMEC	3,67	35.625,00	20.919,00	14.706,00	41,29%
11	PRATTI DONADUZZI & CIA LTDA	FRASCO	30.600	AMOXICILINA, 2000MG/5ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO COM 150ML.	PRATTI DONADUZZI	6,90	229.500,00	211.140,00	18.360,00	8,00%
12	PRATTI DONADUZZI & CIA LTDA	FRASCO	10.200	AMOXICILINA, 2000MG/5ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO COM 150ML.	PRATTI DONADUZZI	6,90	76.500,00	70.380,00	6.120,00	8,00%
13	MEDLAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	COMPROMETIDO	720.000	DIAZEPAM 5MG.	SANTISTA	0,05	100.800,00	36.000,00	64.800,00	64,29%
14	HOSPITALMED LTDA	COMPROMETIDO	240.000	DIAZEPAM 5MG.	SANTISTA	0,06	33.600,00	14.400,00	19.200,00	57,14%
SUBTOTALS							3.146.460,00	2.584.124,00	724.026,00	23,52%
VL NÃO ADQUIRIDO							R\$ 68.310,00		0,00	

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P229064/2022.** A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos Nº 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021, 102/2022, 668/2023 e 669/2023 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23038 - SMS (SRP) (BB Nº 1004737). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de brocas de uso odontológico destinadas às Unidades de Saúde e ao Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal da Saúde, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 30/10/2023 e homologado em 23/11/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 29/11/2023. A PREGOEIRA - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

Sr. Ivan Figueiroa Pontes e a CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Controlador e Ouvidor-Geral do Município, o Sr. Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior. OBJETO: Estabelecer condições de cooperação mútua, com o objetivo de proporcionar o compartilhamento de informações e tecnologias entre a CGM/Juazeiro e a CGM/Sobral, visando a utilização de materiais e ferramentas tecnológicas para garantir resultados mais eficientes e contribuindo para a qualificação do serviço prestado por ambas as CGMs. VALOR: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os envolvidos para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações por ocasião de sua execução. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 36 (trinta e seis) meses, contados de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Sr. Ivan Figueiroa Pontes - Controlador e Ouvidor Geral do Município de Juazeiro do Norte; Sr. Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior - Controlador e Ouvidor-Geral do Município de Sobral.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P270842/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP23008 - SME.** OBJETO: Contratação do fornecimento e uso do sistema de distribuição de energia elétrica média-tensão (Grupo A), visando atender à necessidade das Escolas de Tempo Integral Elda Cavalcante, José Maria Félix, Maria Dias Ibiapina e Raimundo Nonato Linhares. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXII e o Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 07.047.251/0001-70. VALOR GLOBAL: R\$ 212.711,39 (duzentos e doze mil e setecentos e onze reais e trinta e nove centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06. 01. 12. 361. 0485. 2553. 33903900. 1500100100; 06. 01. 12. 368. 0487. 2557. 33903900. 1500100100; 06. 01. 12. 361. 0485. 2553. 33903900. 1500100100. Sobral-CE, 29 de novembro de 2023. Francisco Hebert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0071/2022 - SME - PROCESSO Nº P269027/2023 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa SIGNUS Construções e Assessoria Técnica LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.726.292/0001-40. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações e na Concorrência Pública nº CP22007 - SME. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ao contrato supracitado, que tem como objeto a “contratação de empresa especializada para construção de escola vertical, 12 salas, no bairro Jocely Dantas, no município de Sobral/CE”, compreendidos no período de 06/12/2023 a 05/03/2024. DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Alexandre José de Lucena Rodrigues - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023 - ESCOLA OSMAR DE SÁ PONTE - PROCESSO Nº P284314/2023 - CONTRATANTE:** Escola Osmar de Sá Ponte/Associação Comunitária Escolar Osmar de Sa Ponte, inscrita no CNPJ sob o nº 03.312.507/0001-79. CONTRATADA: Empresa Sobral Garden LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.352.736/0001-42. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 65, I, alínea “b” c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para a “contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação das escolas no município de Sobral, através do Programa Escola Nota 10”, conforme justificativa exarada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura. DO VALOR: O presente aditivo importa na supressão de R\$ 3.100,10 (três mil, cem reais e dez centavos), correspondente a 7,31% do contrato inicial, dentro do máximo permitido por lei. DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Cleber Rodrigues da Silva - Contratante e Francisco de Assis Linhares Fernandes - Contratado.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE23038 - SMS										
ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT. (R\$)	VL ESTIMADO (R\$)	VL LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	ABSOLUTA SAÚDE INF. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	UNID	400	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO FG. Nº 102 HE. HASTE LONGA ESFERICA P. SERIE.	38- MICRODOT	2,99	4.300,00	1.196,00	3.104,00	72,19%
2	DISTRIBUIDORA AGIA BOA LTDA	UNID	1.600	BROCA CARBIDE CERIBRICA CONICA ESPECIFICACAO COMPLEMENTAR AUTOCALAVAVEL ALTA ROTACAO Nº 70 ESFERICA 2MM (L - 3MM)	KAVO-KERR	8,60	14.400,00	8.600,00	5.800,00	40,28%
3	DISTRIBUIDORA AGIA BOA LTDA	UNID	600	BROCA CARBIDE CERIBRICA Nº 94 ESFERICA BAIXA ROTACAO	KAVO-KERR	8,60	7.302,00	5.166,00	2.142,00	29,33%
4	DISTRIBUIDORA AGIA BOA LTDA	UNID	200	BROCA CARBIDE CERIBRICA Nº 96 ESFERICA BAIXA ROTACAO	KAVO-KERR	6,13	2.372,00	1.526,00	1.346,00	52,53%
5	DISTRIBUIDORA AGIA BOA LTDA	UNID	250	BROCA CARBIDE CERIBRICA Nº 98 ESFERICA BAIXA ROTACAO	KAVO-KERR	6,13	3.215,00	1.832,50	1.682,50	52,53%
6	IDEPTO	UNID	150	BROCA CARBIDE CERIBRICA Nº 96 HASTE LONGA ESFERICA BAIXA ROTACAO	38- MICRODOT	2.052,50	-	-	2.052,50	0,00%
7	DISTRIBUIDORA AGIA BOA LTDA	UNID	600	BROCA CARBIDE CERIBRICA Nº 96 HASTE LONGA ESFERICA BAIXA ROTACAO	KAVO-KERR	8,60	8.662,00	5.166,00	3.522,00	40,57%
8	DISTRIBUIDORA AGIA BOA LTDA	UNID	200	BROCA CARBIDE CERIBRICA Nº 92 ESFERICA BAIXA ROTACAO	KAVO-KERR	6,13	2.434,00	1.226,00	1.208,00	49,63%
9	FRACASSADO	UNID	120	BROCA CARBIDE CERIBRICA Nº 96 HASTE LONGA ESFERICA BAIXA ROTACAO	-	-	1.434,00	-	1.434,00	0,00%
10	FRACASSADO	UNID	120	BROCA CARBIDE CERIBRICA Nº 96 HASTE LONGA ESFERICA BAIXA ROTACAO	-	-	1.434,00	-	1.434,00	0,00%
11	FRACASSADO	UNID	150	BROCA CARBIDE CERIBRICA Nº 96 HASTE LONGA ESFERICA BAIXA ROTACAO	-	-	1.816,50	-	1.816,50	0,00%
12	FRACASSADO	UNID	600	BROCA CARBIDE CERIBRICA Nº 96 HASTE LONGA ESFERICA BAIXA ROTACAO	-	-	8.040,00	-	8.040,00	0,00%
13	DISTRIBUIDORA AGIA BOA LTDA	UNID	2.500	BROCA CARBIDE CERIBRICA ACO INOXINDAVEL DESCRICAO COMPLEMENTAR INDICADA PARA REMOCAO DE TUBO CARABO BAIXA ROTACAO CA Nº 5 CORTE EM PROGRESSAO	KAVO-KERR	6,13	29.625,00	15.325,00	14.300,00	48,27%
14	ABSOLUTA SAÚDE INF. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	UNID	300	BROCA CERIBRICA PONTA DIAMANTADA CHAMA PARA ALTA ROTACAO FG. Nº 111.	38- MICRODOT	2,45	3.321,00	735,00	2.586,00	77,87%
15	ABSOLUTA SAÚDE INF. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	UNID	500	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO Nº 103 TIPO CONICA INVERTIDA AUTOALAVAVEL	38- MICRODOT	2,25	7.415,00	1.125,00	6.290,00	84,83%
16	ABSOLUTA SAÚDE INF. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	UNID	600	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO Nº 103 TIPO CONICA INVERTIDA AUTOALAVAVEL	38- MICRODOT	3,49	8.395,00	2.094,00	6.604,00	76,47%
17	ABSOLUTA SAÚDE INF. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	UNID	850	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO Nº 110R EM FORMA DE CHAMA AUTOALAVAVEL	38- MICRODOT	2,33	12.223,00	1.980,50	10.242,50	83,80%
18	ABSOLUTA SAÚDE INF. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	UNID	350	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO FG. Nº 104 HE. HASTE LONGA ESFERICA P. SERIE.	38- MICRODOT	3,39	5.033,00	1.186,50	3.846,50	76,43%
19	ABSOLUTA SAÚDE INF. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	UNID	500	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO FG. Nº 104 ESFERICA P. SERIE.	38- MICRODOT	2,28	7.050,00	1.140,00	5.910,00	83,83%
20	FRACASSADO	UNID	400	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO FG. Nº 102 HE. HASTE LONGA	-	-	3.800,00	-	3.800,00	0,00%
21	FRACASSADO	UNID	300	BROCA PONTA DIAMANTADA FG. Nº 103 HE. HASTE LONGA PARA ALTA ROTACAO ESFERICA P. SERIE.	-	-	4.173,00	-	4.173,00	0,00%
22	ABSOLUTA SAÚDE INF. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	UNID	400	BROCA PONTA DIAMANTADA FG. Nº 107 PARA ALTA ROTACAO ESFERICA P. SERIE.	38- MICRODOT	1,98	5.752,00	792,00	4.960,00	86,23%
23	ABSOLUTA SAÚDE INF. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	UNID	200	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO FG. Nº 110R	38- MICRODOT	1,98	2.908,00	396,00	2.512,00	86,38%
24	ABSOLUTA SAÚDE INF. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	UNID	300	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO FG. Nº 110R TIPO ESPECIAL PARA ACABAMENTO ULTRAFINO SERIE.	38- MICRODOT	1,98	4.449,00	594,00	3.855,00	86,65%
25	ABSOLUTA SAÚDE INF. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	UNID	300	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 107 TIPO CONICA COM EXTREMIDADE ARREDONDADA ALTA ROTACAO ACO INOXINDAVEL	38- MICRODOT	1,98	4.329,00	594,00	3.735,00	86,23%
26	ABSOLUTA SAÚDE INF. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	UNID	300	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO FG. Nº 110R CONICA EXTREMIDADE EM CHAMA	38- MICRODOT	2,28	4.629,00	684,00	3.945,00	85,22%
27	ABSOLUTA SAÚDE INF. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	UNID	300	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 108 TIPO CONICA COM EXTREMIDADE NATIVA ALTA ROTACAO ACO INOXINDAVEL	38- MICRODOT	2,28	4.314,00	684,00	3.630,00	84,14%
28	ABSOLUTA SAÚDE INF. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	UNID	500	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 111 TIPO CHAMA ALTA ROTACAO ACO INOXINDAVEL	38- MICRODOT	2,29	7.190,00	1.145,00	6.045,00	84,08%
29	FRACASSADO	UNID	350	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 109 TIPO CONICA COM HASTE ALTA ROTACAO ACO INOXINDAVEL	-	-	5.033,00	-	5.033,00	0,00%
30	ABSOLUTA SAÚDE INF. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	UNID	400	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO FG. Nº 103 ESFERICA P. SERIE.	38- MICRODOT	2,28	5.752,00	912,00	4.840,00	84,14%
31	ABSOLUTA SAÚDE INF. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	UNID	400	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO FG. Nº 103 ESFERICA P. SERIE.	38- MICRODOT	2,28	5.752,00	912,00	4.840,00	84,14%
32	ABSOLUTA SAÚDE INF. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	UNID	120	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 108 TIPO CILINDRICA EXTREMIDADE PLANA ALTA ROTACAO ACO INOXINDAVEL	38- MICRODOT	2,38	1.779,60	285,60	1.494,00	83,95%
33	ABSOLUTA SAÚDE INF. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	UNID	300	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 214 TIPO CONICA COM EXTREMIDADE ARREDONDADA ALTA ROTACAO ACO INOXINDAVEL	38- MICRODOT	2,38	4.314,00	714,00	3.600,00	83,45%
34	ABSOLUTA SAÚDE INF. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	UNID	300	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 112 TIPO CILINDRICA EXTREMIDADE CONICA ALTA ROTACAO ACO INOXINDAVEL	38- MICRODOT	2,29	4.314,00	687,00	3.627,00	84,08%
35	ABSOLUTA SAÚDE INF. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	UNID	400	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 120 TIPO CONICA COM EXTREMIDADE ALTA ROTACAO ACO INOXINDAVEL AUTOALAVAVEL	38- MICRODOT	2,28	5.752,00	912,00	4.840,00	84,14%
36	ABSOLUTA SAÚDE INF. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	UNID	1.200	BROCA ACO CARBIDE DE TUNGSTENO CONICA Nº 30 PARA ALTA ROTACAO	KAVO	5,34	13.296,00	6.408,00	6.888,00	51,81%
37	ABSOLUTA SAÚDE INF. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	UNID	1.250	BROCA ACO CARBIDE DE TUNGSTENO CONICA Nº 30 PARA ALTA ROTACAO	KAVO	5,55	13.850,00	6.937,50	6.912,50	49,91%
38	ABSOLUTA SAÚDE INF. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	UNID	700	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO FG. Nº 109 CILINDRICA EXTREMIDADE PLANA AUTOALAVAVEL	38- MICRODOT	2,29	9.611,00	1.605,00	8.008,00	83,32%
39	ABSOLUTA SAÚDE INF. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	UNID	800	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO FG. Nº 110R TIPO CHAMA AUTOALAVAVEL	38- MICRODOT	2,29	11.968,00	1.832,00	10.136,00	84,69%
40	ABSOLUTA SAÚDE INF. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	UNID	800	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO FG. Nº 110R TIPO CHAMA AUTOALAVAVEL	38- MICRODOT	2,28	12.952,00	1.824,00	11.128,00	85,92%
41	ABSOLUTA SAÚDE INF. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	UNID	800	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO FG. Nº 110R TIPO CHAMA AUTOALAVAVEL	38- MICRODOT	2,28	11.968,00	1.824,00	10.144,00	84,76%
42	ABSOLUTA SAÚDE INF. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	UNID	700	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO FG. Nº 109 TIPO CILINDRICA EXTREMIDADE PLANA AUTOALAVAVEL	38- MICRODOT	2,28	10.157,00	1.596,00	8.561,00	84,29%
43	ABSOLUTA SAÚDE INF. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	UNID	700	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO FG. Nº 109 TIPO CILINDRICA EXTREMIDADE PLANA AUTOALAVAVEL	38- MICRODOT	2,28	10.472,00	1.596,00	8.876,00	84,76%
SUBTOTALS							301.742,40	80.616,60	191.346,00	70,50%
VALOR NÃO ADQUIRIDO							R\$ 29.784,00	0,00		

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PARTÍCIPES:** CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, representada pelo Controlador e Ouvidor Geral, o

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023-ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES - PROCESSO Nº P284673/2023 - CONTRATANTE:** Escola Padre Osvaldo Chaves/Conselho Escolar Mariano Rocha, inscrita no CNPJ sob o nº 04.662.919/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa Sobral Garden LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.352.736/0001-42. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 65, I, alínea “b” c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para a “contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação das escolas no município de Sobral, através do Programa Escola Nota 10”, conforme justificativa exarada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura. **DO VALOR:** O presente aditivo importa na supressão de R\$ 1.177,46 (hum mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 2,75% do contrato inicial, dentro do máximo permitido por lei. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Lira Augusta Soares Santana Silva - Contratante e Francisco de Assis Linhares Fernandes - Contratado.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023 - ESCOLA VICENTE ANTENOR - PROCESSO Nº P284715/2023 - CONTRATANTE:** Escola Vicente Antenor/Conselho de Pais do Centro Educacao Basica Cel. Vicente Antenor F. Gomes, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.357/0001-03. **CONTRATADA:** Empresa Sobral Garden LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.352.736/0001-42. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 65, I, alínea “b” c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para a “contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação das escolas no município de Sobral, através do Programa Escola Nota 10”, conforme justificativa exarada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura. **DO VALOR:** O presente aditivo importa na supressão de R\$ 4.631,35 (quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 9,58% do contrato inicial, dentro do máximo permitido por lei. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Osmarino Portela Ribeiro - Contratante e Francisco de Assis Linhares Fernandes - Contratado.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 - ESCOLA ODETE BARROSO - PROCESSO Nº P284606/2023 - CONTRATANTE:** Escola Odete Barroso/Conselho de Pais e Comunitario da Escola Odete Barroso, inscrita no CNPJ sob o nº 02.606.855/0001-96. **CONTRATADA:** Empresa Sobral Garden LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.352.736/0001-42. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 65, I, alínea “b” c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para a “contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação das escolas no município de Sobral, através do Programa Escola Nota 10”, conforme justificativa exarada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura. **DO VALOR:** O presente aditivo importa na supressão de R\$ 7.176,60 (sete mil, cento e setenta e seis reais e sessenta centavos), correspondente a 15,49% do contrato inicial, dentro do máximo permitido por lei. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Lúcia Maria Trindade Linhares - Contratante e Francisco de Assis Linhares Fernandes - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 - ESCOLA MANOEL MARINHO - PROCESSO Nº P280532/2023 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar Manoel Marinho, inscrito no CNPJ nº 03.171.694/0001-18. **CONTRATADA:** Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/29444 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gás, liquefeito de petróleo, GLP, composição básica propano e butano (somente o líquido), gás de cozinha, botijão de 13.0 quilogramas, para atender as necessidades da Escola Manoel Marinho. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 5.999,40 (Cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Manoel Marinho, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001427-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo

GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Silvana Silva de Sousa, Professora, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Maria de Fátima Gomes da Rocha, Manipuladora de Alimentos, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Novembro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Rosália Maria Nogueira Araújo - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratada.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0325/2023 - SMS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P242881/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADA:** SUELENA MENDES FIDELIX, pessoa física inscrita no CPF sob o Nº \*\*\*.697.\*\*\*-15. **OBJETO:** Locação de um imóvel situado na Av. Júlio Ferreira S/N, localidade de Vassouras no distrito de Taperuaba, Sobral/CE, destinado para o funcionamento de um ponto de apoio ao CSF Taperuaba. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso X, e o Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. **MODALIDADE:** Dispensa Nº DP23018 - SMS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.0073.2418.33903601.1600000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 28/11/2023. **SIGNATÁRIOS:** Letícia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e a Sra. Suelena Mendes Fidelix - CONTRATADA. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020-SEINF. PROCESSO Nº P280031/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, CNPJ nº 10.485.488/0001-48, representado por seu representante legal o Sr. ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2020-SEINF/CPL. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 03/12/2023 e findando no dia 02/03/2024, e o de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 02/01/2024 e findando no dia 01/04/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE ESTAIADA SOBRE O RIO ACARÁU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO - representante da CONSTRUTORA PLATÔ LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2023. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022-SEINFRA. PROCESSO Nº P285008/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADA:** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 25.165.749/0001-10, representado por seu representante legal, a Sra. DANIELE GONÇALVES GUISSI FELISBERTO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 22010-SEPLAG. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses, iniciando-se dia 29/11/2023 e findando no dia 29/11/2024, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM RAZÃO DO USO E DOS ABASTECIMENTOS DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA (ITEM 01). **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - DANIELE GONÇALVES GUISSI FELISBERTO - representante da NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de 2023. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022-SEINFRA. PROCESSO Nº P284707/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADA:** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 25.165.749/0001-10, representado por seu representante legal, a Sra. DANIELE GONÇALVES GUISSI FELISBERTO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 22010-SEPLAG. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses, iniciando-se dia 23/12/2023 e findando no dia 23/12/2024, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM RAZÃO DO USO E DOS ABASTECIMENTOS DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA (ITEM 02). **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - DANIELE GONÇALVES GUISSI FELISBERTO - representante da NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de 2023. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

### SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO:** P284509/2023. **NOTIFICANTE:** Secretaria da Segurança Cidadã. **CONTRATO Nº 017/2023 - SESEC. OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo para atender as demandas da Coordenadoria de Diagnóstico e Cultura de Paz da Secretaria da Segurança Cidadã (SESEC), conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA (itens 01 ao 24 e 27). **NOTIFICADA:** CLEIDE GOMES MARTINS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04. **ENDEREÇO DA NOTIFICADA:** Rua Monsenhor Holanda, 1300, Bairro Centro, Nova Russas, Ceará. **A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE SOBRAL** vem, perante Vossa Senhoria, através da presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, solicitar que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, digne-se a proceder com o cumprimento ou justificativa do que adiante se expõe: Consta nos autos do processo administrativo em epígrafe que a empresa ora notificada não entregou todos os itens do Contrato nº 017/2023 - SESEC, estando ausente os itens: item 07 (06 unidades de fita impressora); item 20 (02 unidades de tapete em algodão) e item 24 (02 unidades de bandejas). O fiscal do contrato registrou que nos 07 de julho de 2023, 30 de agosto de 2023 e 06 de novembro de 2023, a Secretaria da Segurança Cidadã enviou e-mails solicitando o cumprimento total do contrato. Salienta-se que até o presente momento os itens não foram entregues, descumprindo a cláusula décima, itens 10.1.1, que estabelece o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos itens objetos do contrato. Conforme registrado, o descumprimento do prazo já está provocando transtornos à Secretaria da Segurança Cidadã, ante a ausência dos produtos adquiridos. Tendo em vista que os itens não foram entregues dentro do prazo estabelecido no contrato, estando assim em desconformidade com as regras que foram estabelecidas, o fiscal procedeu com o pedido de notificação da empresa. Caso a entrega dos itens ausentes não seja realizada no prazo previsto, poderá a Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria da Segurança Cidadã providenciar as penalidades aplicáveis, sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO. A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA. Destarte, sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Registre-se. Notifique-se. Sobral/CE, 28 de novembro de 2023. Emanuela Vasconcelos Leite - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023 - SEDHAS - 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 003/2023-SEDHAS -** Processo seletivo simplificado para contratação temporária e de excepcional interesse público de profissionais para atender as demandas da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social, ESPECIFICAMENTE PARA ATUAREM NO EQUIPAMENTO CASA DO CIDADÃO E GARANTIREM A MANUTENÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO - CADÚNICO - EDITAL Nº 003/2023-SEDHAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais, e nos termos dos itens e subitens nºs 1.1, 1.3, 1.8, 10.1, 11.6 e 11.7 do Edital 003/2023 - SEDHAS, publicado no DOM nº 1.691, de 06 de novembro de 2023, com as alterações feitas pelo seu Adendo 01, publicado no DOM nº 1.698, de 16 de novembro de 2023, que regula o certame,

bem como o disposto no Resultado Final/Definitivo do Processo Seletivo, publicado no DOM de 22 de novembro de 2023, e no respectivo Ato de Homologação. **RESOLVE:** Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 003/2023 - SEDHAS, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público, conforme o Anexo I deste Termo de convocação, observada a ordem de classificação dos candidatos no Resultado Final/Definitivo do certame, publicado no DOM de 22 de novembro de 2023. **Art. 2º -** Os candidatos aprovados deverão se apresentar, nos dias e locais indicados no Anexo I deste Termo de Convocação, munidos das declarações dispostas no Anexo II, devidamente preenchidas, bem como com os originais e cópia dos documentos abaixo descritos: a) RG; b) CPF; c) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, o número de inscrição do Programa de Integração Social - PIS ou NIS; d) Comprovante de endereço atualizado; e) Título de Reservista (para os candidatos do sexo masculino); f) Título de eleitor e/ou comprovante de Quitação Eleitoral; g) Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - Estadual; h) 01 (uma) foto 3x4; i) Comprovante de vacinação contra a Covid-19; j) Certidão de Nascimento, de Casamento ou de óbito do cônjuge falecido, conforme o atual Estado Civil do candidato; k) Apresentar ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo médico do trabalho Oficial do Município de Sobral ou credenciado, cujas avaliações médicas serão REALIZADAS NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (QUARTA-FEIRA), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DESTA INSTRUMENTO, ÀS 13H, COM ATENDIMENTO POR ORDEM DE CHEGADA, NO CEREST, localizado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, ao lado dos Correios, em frente ao hospital da Unimed; l) Declaração de bens (Modelo no ANEXO II); m) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (Modelo no Anexo II); n) Comprovação da titulação exigida no edital; o) Registro regular no conselho profissional competente de sua categoria, quando obrigatório; p) Apresentar Autodeclaração ou laudo médico à Perícia Oficial do Município de Sobral, ou credenciada, atestando que é Pessoa com Deficiência (PCD), nos casos dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas para deficiente; e q) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; r) Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional") - item aplicável aos profissionais de saúde; s) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal t) Ficha do pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral (feito através do link <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/>) Parágrafo único: Os documentos acima descritos devem ser apresentados em vias ORIGINAIS e também em CÓPIAS (xérox). **Art. 3º -** Após a entrega dos documentos e exames a equipe responsável pela gestão de pessoas da SEDHAS irá iniciar o proceder aos preparativos para a contratação dos candidatos convocados. Parágrafo Único. Os candidatos classificados no processo seletivo e não convocados neste instrumento deverão aguardar posterior convocação. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão realizadas no Diário Oficial do Município de Sobral, em Ato próprio das autoridades competentes, em seu juízo de conveniência e oportunidade. **Art. 4º -** Os candidatos que não comparecerem à presente convocação serão considerados desistentes, oportunidade em que será convocado o próximo candidato classificado. Parágrafo Único. Em casos excepcionais e devidamente justificados, fica autorizada a utilização de instrumento de procuração particular, com poderes específicos para o atendimento dos termos do presente Termo De Convocação. Gabinete da Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. Sobral-CE, 23 de novembro de 2023. Andreza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social de Sobral.

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS E DEMAIS INFORMAÇÕES - TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023 – SEDHAS - 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/2023-SEDHAS						
CARGO: DIGITADOR						
Classificação	Inscrição	Nome	ASO (dia, horário e local)	Local de Apresentação	Turno da Apresentação	Data da Apresentação
1º	222391	BETTY JANE DO NASCIMENTO SANTANA	29/11/2023, 13h. Local: CEREST	Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS) - Av. Dr. Guarany, 364, Jocely Dantas (Derby), vizinho ao SAMU	Tarde (13h às 17h)	30/11/2023
2º	222228	SAMARA GOMES DE CARVALHO	29/11/2023, 13h. Local: CEREST	Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS) - Av. Dr. Guarany, 364, Jocely Dantas (Derby), vizinho ao SAMU	Tarde (13h às 17h)	30/11/2023
CARGO: ENTREVISTADOR						
Classificação	Inscrição	Nome	ASO (dia, horário e local)	Local de Apresentação	Turno da Apresentação	Data da Apresentação
1º	222638	JOÃO LIBERATO DIAS JÚNIOR	29/11/2023, 13h. Local: CEREST	Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS) - Av. Dr. Guarany, 364, Jocely Dantas (Derby), vizinho ao SAMU	Tarde (13h às 17h)	30/11/2023
2º	222359	SORYELLY MONTE DE SOUZA	29/11/2023, 13h. Local: CEREST	Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS) - Av. Dr. Guarany, 364, Jocely Dantas (Derby), vizinho ao SAMU	Tarde (13h às 17h)	30/11/2023
CARGO: SUPERVISOR DE CAMPO						
Classificação	Inscrição	Nome	ASO (dia, horário e local)	Local de Apresentação	Turno da Apresentação	Data da Apresentação
1º	221582	REGINA CLAUDIA MARCIANO	29/11/2023, 13h. Local: CEREST	Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS) - Av. Dr. Guarany, 364, Jocely Dantas (Derby), vizinho ao SAMU	Tarde (13h às 17h)	30/11/2023
2º	222240	JOSE JOSIVANE COELHO ALVES	29/11/2023, 13h. Local: CEREST	Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS) - Av. Dr. Guarany, 364, Jocely Dantas (Derby), vizinho ao SAMU	Tarde (13h às 17h)	30/11/2023

**ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES - TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023 - SEDHAS - 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO REF. AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/2023 - SEDHAS**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente:

( ) Não possuo Bens a declarar;  
( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....
11.....	.....

Sobral/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, nomeado(a)/contratado(a) para o cargo de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

( ) Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

( ) Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado(a) no \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:  
a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito(a) às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado(a).

Sobral/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**ADENDO Nº 01 AO EDITAL Nº 004/2023 - SEDHAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEDHAS, ESPECIFICAMENTE PARA ATUAREM EM FORMA DE MUTIRÃO NA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO - CADÚNICO, E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, E DO DECRETO Nº 3.282, 19 DE OUTUBRO DE 2023. A Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social e Secretário do Planejamento e Gestão de Sobral, CONSIDERANDO a publicação em horário já adiantado do resultado preliminar desta seleção, tornando exíguo o tempo para que os candidatos avaliem suas pontuações e/ou motivos de indeferimento e interponham o recurso que entendam devido, resolvem alterar o cronograma de etapas do processo seletivo - a fim de atender à necessidade de prorrogar o prazo recursal e assim garantir que todos os candidatos que entendam necessário, interponham o respectivo recurso - nos seguintes termos: 1. DA ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PREVISTO NO EDITAL Nº 003/2023- SEDHAS 1.1. O calendário de atividades previsto no ANEXO I do EDITAL Nº 004/2023 - SEDHAS, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 1.698, de 16 de novembro de 2023, (sobretudo quanto aos eventos de prazo recursal e seus atos subsequentes) fica alterado na forma prevista neste Adendo, em conformidade com o que preconizam os itens 11.1 do Edital em referência, passando a ser o seguinte: 1.1.1. DO CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 004/2023 - SEDHAS:**

EVENTO	DATA	LOCAL
PRAZO RECURSAL	Do dia 28/11/2023 (terça-feira) até às 23:59h do dia 30/11/2023 (quinta-feira)	E-mail: edital0042023sedhas@sobral.ce.gov.br
RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO	01/12/2023 (sexta-feira)	http://diario.sobral.ce.gov.br

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 2.1. As demais disposições continuam inalteradas. 2.2. Os recursos porventura já apresentados de acordo com o cronograma original serão considerados. Sobral-CE, 28 de novembro de 2023.

Andreza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social de Sobral - Luiz Ramon Teixeira Carvalho - Secretário do Planejamento e Gestão de Sobral.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0085/2020 - SAAE.** CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral- CNPJ 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo. OBJETO: Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato nº 0085/2020 - SAAE, referente à prestação de serviços bancários para recebimento de contas de consumo de água, coleta de esgoto sanitário e outros serviços, por meio de guia de arrecadação - conta de água, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados em prol do SAAE SOBRAL. VALOR GLOBAL: R\$ 87.360,00 (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo do contrato nº 0085/2020- SAAE e no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, bem como os demais termos do Processo nº P132324/2020. VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência a partir do dia 17 de novembro de 2023 a 16 de novembro de 2024, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para devida eficácia. DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2023. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. Vicente de Paulo Gomes Parente, Gerente Contábil e Financeiro do Saae Sobral (Gestor)/Sr. Francisco Apoliano Gomes, Assessor Técnico do Saae Sobral (Fiscal). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Valter Telles do Nascimento e Sr. Vinicius Paulo Ferreira Van Riemsdijk. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023 - SAAE.** CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, representado pelo Diretor Presidente o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: LAR MELO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.621.879/0001-54, representado pela Sra. Lyss Aleffe Reis Melo. OBJETO: aquisição de Policloreto de Alumínio Líquido 12% (PAC 12%), destinado a atender as demandas das Estações de Tratamento de Água do Saae. VALOR: R\$ 1.452.500,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE 23003 - Saae. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE 23003 - Saae, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. José Osvaldo Linhares Silva, Gerente de monitoramento e qualidade dos produtos do Saae Sobral (Gestor)/ Sr. Francisco Renan Gonçalves, Tecnólogo em Saneamento Ambiental do Saae Sobral, (Fiscal). DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Lyss Aleffe Reis Melo: REPRESENTANTE DA EMPRESA LAR MELO LTDA- Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023 - SAAE**, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - Ano VII - Nº 1703, quinta-feira, 23 de Novembro de 2023. ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 080/2023 - SAAE. LEIA-SE: CONTRATO Nº 083/2023 - SAAE. Sobral/CE, 29 de novembro de 2023. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - Diretor-Presidente do SAAE.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**TERMO DE TRANSMISSÃO TEMPORÁRIA DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** - Aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (2023), às nove horas (9h), a Câmara Municipal de Sobral esteve reunida no Plenário Cinco de Julho da Câmara Municipal de Sobral, para realizar a transmissão temporária do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Sobral, Vereadora Maria Socorro Brasileiro Magalhães, para o 1º Vice-Presidente, Vereador Ajax Souza Cardozo, em razão da linha sucessória estabelecida no Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Sobral e Art. 25 do Regimento Interno, pelo prazo de 29 de novembro a 07 de dezembro de 2023, em virtude da posse da atual presidente como Prefeita Interina, em razão do Ofício nº 390/2023 - PGM, o qual informa que o Prefeito Ivo Ferreira Gomes se ausentará do município e do país pelo período de 29 de novembro a 07 de dezembro de 2023, quando representará o município de Sobral na 28ª Conferência de Mudanças Climáticas da Organização das Nações Unidas (ONU) em Dubai. Ainda mais, por meio do Ofício nº 130/2023 - Vice Prefeitura, no qual informa que a Vice-Prefeita Christianne Marie Aguiar Coelho cumprirá agenda fora do país, devendo possivelmente ausentar-se entre os dias 29 de novembro a 09 de dezembro do presente ano. E para constar, eu, Mário Viktor Linhares Cavalcante, 1º Secretário, lavrei o presente termo, que após ser lido e achado conforme vai devidamente assinado, pela Presidente Maria Socorro Brasileiro Magalhães, pelo 1º Vice-Presidente Ajax Souza Cardozo e demais testemunhas signatárias. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - Presidente - Ajax Souza Cardozo - 1º Vice-Presidente - Mário Viktor Linhares Cavalcante - 1º Secretário.

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

## SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

**EDITAL Nº 26/2023 - RESULTADO OFICIAL DAS ENTREVISTAS - SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DE LAVADEIRO A MAQUINA (NÍVEL MÉDIO) PARA ATENDEREM O SERVIÇO DE LAVANDERIA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL.** A Santa Casa de Misericórdia de Sobral, por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com base no edital 26/2023 (Seleção para lavadeiro a máquina), vem tornar público o resultado OFICIAL das entrevistas e resultado FINAL do processo seletivo. I.Vide parecer de recursos; II.Segue ordem de classificação dos candidatos. Sobral - CE, 23 de novembro de 2023. Leticia de Sousa Fialho - Gerente administrativa SCMS.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS	
Nome	Classificação
Jose Madson Silva Mesquita	1º classificado
Emanuel Carvalho Castro	2º classificado
Elaine Cristina de Sousa Lima Duarte	3º classificado
Maria Oslandia Nadia Silva de Vasconcelos	4º classificado
Chrystian Holanda Pereira	5º classificado
Joao Paulo Matias da Silva	6º classificado
Anderson Barbosa do Nascimento	7º classificado
Antonia Ednalda Januario dos Santos	8º classificado
Francisco Roberto Nascimento Sousa Filho	9º classificado
Francisco Erondim	10º classificado
Samara Tomaz Soares	11º classificado
Antonio Carlos da Silva Costa	12º classificado
Francisco Allisson de Sousa Costa	13º classificado
Maria Jocyilane Vieira de Oliveira	14º classificado
Jenifer Maria Sales da Silva	15º classificado
Bruno Rodrigues de Sá	16º classificado
Jean Janisson Alves Carlos	17º classificado
Luis Ivan Madeira	18º classificado
Jose Maria de Araujo Marques	19º classificado
Wesley do Nascimento Silva Cavalcante	20º classificado
Jose Wendel Luan Monte Silva	21º classificado
Tiago Silva de Moraes	22º classificado
Jocelita Lopes de Sousa	23º classificado

**EDITAL Nº 28/2023 - RESULTADO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES - SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DE PROGRAMADOR (NÍVEL SUPERIOR CONCLUÍDO OU EM ANDAMENTO E/OU NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO) PARA ATENDEREM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL.** A Santa Casa de Misericórdia de Sobral, representada neste ato pelo Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com base no edital 28/2023 (Seleção para programador), vem tornar público o resultado oficial das inscrições: I.Publicar parecer de recursos (Vide parecer de recurso); II. Segue cronograma e lista de aptos para a próxima etapa; III.A prova prática acontecerá no dia 01/12/2023, conforme listagem abaixo; Sobral/ CE, 22 de novembro de 2023. Leticia de Sousa Fialho - Gerente administrativa SCMS.

INFORMAÇÕES DO CRONOGRAMA	
Divulgação oficial das inscrições deferidas	21/11/2023
Horários e data da avaliação pratica	*Conforme abaixo*
Resultado Preliminar da avaliação pratica	04/12/2023

LISTA DE CANDIDATOS				
Nome	Situação	Data da avaliação	Local	Horário
Alexandre de Sousa Feitosa	Deferido	01/12/2023	Multimídia-Depe	13:00
Allen Mathews Mendonça Ventura	Deferido	01/12/2023	Multimídia-Depe	13:00
André Felipe Lima Nobre	Deferido	01/12/2023	Multimídia-Depe	13:00
Antonio Carlos Fonteles Albuquerque	Deferido	01/12/2023	Multimídia-Depe	13:00
Antonio Mikael Vasconcelos Aguiar	Deferido	01/12/2023	Multimídia-Depe	13:00
Carlos Atila Fonseca Salustiano	Deferido	01/12/2023	Multimídia-Depe	13:00
Carlos Germano	Deferido	01/12/2023	Multimídia-Depe	13:00
Davi Magalhães Lima	Deferido	01/12/2023	Multimídia-Depe	13:00
Fagner Magalhães Marques	Deferido	01/12/2023	Multimídia-Depe	13:00
Francisco Jefferson dos Santos Mesquita	Deferido	01/12/2023	Multimídia-Depe	13:00
Francisco Jose de Sousa	Deferido	01/12/2023	Multimídia-Depe	13:00
Francisco Nathanael Lino Farias	Deferido	01/12/2023	Multimídia-Depe	13:00
Francisco Romes do Nascimento Viana	Deferido	01/12/2023	Multimídia-Depe	13:00
Francisco Weslen Mendes Marques	Deferido	01/12/2023	Multimídia-Depe	13:00
Gabriel da Silva Chaves	Deferido	01/12/2023	Multimídia-Depe	13:00
Gabriel de Souza Furtado	Deferido	01/12/2023	Multimídia-Depe	13:00
Gulherme da Silva Piedade	Deferido	01/12/2023	Multimídia-Depe	13:00
Helen Cristina de Sousa Siqueira	Deferida	01/12/2023	Multimídia-Depe	13:00
Herbia Maria Vasconcelos Silva	Deferida	01/12/2023	Multimídia-Depe	13:00
Idemberg Angelo de Sá	Deferido	01/12/2023	Multimídia-Depe	13:00
Jefferson Sousa Oliveira	Deferido	01/12/2023	Multimídia-Depe	14:30
Jessias Rodrigues Sousa	Deferido	01/12/2023	Multimídia-Depe	14:30
João Pedro Sá Fagundes	Deferido	01/12/2023	Multimídia-Depe	14:30
Jocile Serra	Deferido	01/12/2023	Multimídia-Depe	14:30
Jonatas Mendonça de Vasconcelos Brito	Deferido	01/12/2023	Multimídia-Depe	14:30
Klaércio Silva Castro	Deferido	01/12/2023	Multimídia-Depe	14:30
Lucas	Deferido	01/12/2023	Multimídia-Depe	14:30
Luiz Felipe Batista Castro	Deferido	01/12/2023	Multimídia-Depe	14:30
Manoel Ribeiro do Nascimento	Deferido	01/12/2023	Multimídia-Depe	14:30
Marcos Cassiano Melo Feijão	Deferido	01/12/2023	Multimídia-Depe	14:30
Maria Vanusa Rosendo Rodrigues	Deferida	01/12/2023	Multimídia-Depe	14:30
Mateus Paiva Alves	Deferido	01/12/2023	Multimídia-Depe	14:30
Paulo Henrique dos Santos Passos	Deferido	01/12/2023	Multimídia-Depe	14:30
Paulo Icaro Silva Lucio	Deferido	01/12/2023	Multimídia-Depe	14:30
Pedro Eduardo Souza Junior	Deferido	01/12/2023	Multimídia-Depe	14:30
Pedro Henrique do Nascimento Silva	Deferido	01/12/2023	Multimídia-Depe	14:30
Thiago Abreu Lopes	Deferido	01/12/2023	Multimídia-Depe	14:30
Thiago Aragão Cavalcante	Deferido	01/12/2023	Multimídia-Depe	14:30
Uriel de Paula Nascimento	Deferido	01/12/2023	Multimídia-Depe	14:30
Vitor Silva Lemos Ferreira	Deferido	01/12/2023	Multimídia-Depe	14:30

**EDITAL Nº 29/2023 - SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO ENFERMEIRO (A) COM ESPECIALIZAÇÃO (NÍVEL SUPERIOR ESPECIALISTA) PARA ATENDEREM O SERVIÇO DE**

MATERNIDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL - SCMS, representada neste ato pelo departamento de recursos humanos, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o presente edital e convoca os interessados com o perfil para participarem da seleção para fins de CADASTRO RESERVA, de profissionais de nível superior concluído com especialização em obstetrícia e/ou neonatologia com no mínimo 06 (seis) meses de experiência na área de especialização para atenderem o serviço de maternidade da Santa Casa de Misericórdia de Sobral. 1. INFORMAÇÕES GERAIS: 1.1.Objetivo: O presente processo seletivo tem por objeto formar cadastro de reserva em regime celetista, de profissionais de nível superior em enfermagem com especialização em obstetrícia e/ou neonatologia com no mínimo 06 (seis) meses de atuação profissional comprovada na área de especialização para atenderem o serviço de maternidade da Santa Casa. 1.2.Dos Requisitos Para Participar do Processo Seletivo e para o Exercício do Cargo: A habilitação para os cargos bem como remuneração, carga horária, descrição das atividades está descrita no ANEXO II. 1.3.Das Condições da Contratação: i.O contrato de trabalho, em caso de aprovação na seleção, será formalizado entre o(a) CONTRATADO(a) e a Santa Casa de Misericórdia de Sobral ii.É condição de contratação e de manutenção do contrato de trabalho que o empregado mantenha, durante todo o exercício laboral, todos os requisitos para o exercício do cargo, conforme indicado no ANEXO II; iii.A contratação do candidato só será efetivada caso ele apresente toda a documentação solicitada, de caráter obrigatório, para o processo de admissão de empregado na Santa Casa de Misericórdia de Sobral; iv.O(a) candidato(a) deverá apresentar, no momento da convocação para assumir o cargo, cartão de vacinas atualizado com as vacinas para hepatite B, tétano e PFIZER bivalente atualizadas. A falta do referido cartão de vacina será fator impeditivo para admissão. 2. DAS INSCRIÇÕES: 2.1.As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, www.stacasa.com.br, no link "trabalhe conosco", no item "INSCRIÇÕES". 2.2.O(a) Candidato(a) só terá sua inscrição deferida/realizada se for enviados/anexados todos os documentos solicitados no ANEXO III, conforme prazos descritos neste edital. 2.3.Os documentos obrigatórios deverão ser enviados exclusivamente através da página de inscrição, sendo que o(a) candidato(a) terá o prazo indicado no ANEXO I para o envio da documentação. 3.DOCUMENTOS QUE O BRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER APRESENTADOS/ENVIADOS POR MEIO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Os documentos que deverão ser obrigatoriamente enviados através da página do processo seletivo estão elencados no ANEXO III deste edital. Parágrafo Único. Todos os documentos deverão ser enviados/anexados exclusivamente através da página de inscrição no processo seletivo. 4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - 4.1. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na forma do art. 93, da Lei no 8.213/91, artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, nos termos seguintes: I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparlesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004). II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004). III - Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica. a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica. os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º. ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004). IV - Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação. b) cuidado pessoal. c) habilidades sociais. d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004). e) saúde e segurança. f) habilidades acadêmicas. g) lazer e h) trabalho. 4.2. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em todas as suas fases e etapas, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas (desde que não seja necessária condição específica), sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que concerne às condições para sua aprovação. 4.3. O(a) candidato(a) com deficiência poderá requerer, através de formulário próprio para cadastro das necessidades especiais, no ANEXO IV do edital, atendimento especial para o dia de realização das provas objetivas e práticas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme dispõe o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018. 4.4. A contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, nos termos da lei. 4.5. A contratação dos(as) candidatos(as) com deficiência, dentro das vagas a eles destinadas,



somente poderá ocorrer após laudo conclusivo da perícia médica promovida pelo Serviço de Saúde e Medicina do Trabalho (SESMT) da SCMS. 4.6. O(a) candidato(a) deverá comparecer munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, para que seja verificada sua qualificação como pessoa com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2004. 4.7. O(a) candidato(a) cuja deficiência não seja confirmada pela perícia médica será eliminado(a) da lista de candidatos com deficiência, passando a constar na lista de classificação geral final de candidatos que não possuem deficiência. 4.8. No caso de Pessoas com Deficiência, o preenchimento do currículo deve ser indicado à condição especial no campo apropriado. 4.9. Do Atendimento Especial para Etapas Presenciais. 4.9.1 O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das etapas de seleção, deverá realizar o envio do ANEXO IV devidamente preenchido no ato da inscrição do processo seletivo. 5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS - 5.1. Serão destinadas vagas para candidatos negros; 5.2. O candidato que se autodeclarar negro deverá preencher através do formulário de inscrição a opção de raça; 5.3. As vagas reservadas a candidatos negros que não forem preenchidas por falta de candidatos, por não aprovação nas etapas ou por não se encaixarem no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos aptos, com acurada observância nos trâmites do processo. 5.4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, deverá manifestar, no formulário de inscrição on-line. 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO: 6.1. As etapas de seleção serão realizadas nos horários e locais divulgados no edital de seleção. 6.2. As etapas de seleção, que ainda não possuem data determinada no presente edital para sua realização, serão divulgadas gradativamente no site da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, conforme ANEXO I. 6.3. O processo seletivo será constituído de 02 (duas) etapas: i. Análise documental e curricular; ii. Entrevista. 6.3.1. 1ª ETAPA: Análise documental e curricular: Para esta etapa serão analisados os documentos apresentados conforme exigidos no ANEXO III deste edital, bem como o currículo do candidato 6.3.2. 2ª ETAPA: Entrevista: Esta etapa será de caráter eliminatório e classificatório. Serão avaliados os seguintes critérios com as respectivas pontuações:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Domínio do conteúdo na área específica	0 a 2 pontos
Comunicação	0 a 2 pontos
Iniciativa/Tomada de decisão	0 a 2 pontos
Humanização	0 a 2 pontos
Planejamento com foco no resultado	0 a 2 pontos

Onde :

Fraco (0)	Demonstra dificuldade na resposta
Regular (0,5)	Foi vago na resposta
Bom (1)	Foi objetivo na resposta
Excelente (2)	Demonstra compreensão e precisão na resposta

6.3.2.1. Para ser classificado, nesta etapa, o(a) candidato(a) deverá obter pontuação (soma) igual ou superior a 7,0 (sete). a. Todas as etapas serão passíveis de interposição de recursos conforme datas a serem publicadas nos documentos no site stacasa.com.br em formulário específico a ser enviado por e-mail. 7. DA VALIDADE, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO: 7.1. Nos casos de candidatos(as) classificados(as) no processo seletivo, o presente edital terá validade pelo período de até um (01) ano, a partir da data de publicação do resultado final. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Santa Casa de Misericórdia de Sobral. 7.2. Os(as) candidatos(as) aprovados serão classificados tomando-se por base o resultado das notas obtidas na 2ª etapa do processo seletivo. 7.3. Em caso de empate, será considerada como critério de desempate, em primeiro lugar, a maior idade; 7.4. O(A) candidato(a) aprovado(a) e, devidamente convocado(a), deverá realizar as competências previstas nas normas internas da Santa Casa de Misericórdia de Sobral e da categoria profissional no horário determinado para o exercício do trabalho. 7.5. O(A) candidato(a) aprovado(a) que não comparecer para a efetivação da admissão no período da convocação ou encaminhar algum atestado médico ou odontológico que justifique sua ausência, perderá sua colocação, sendo excluído(a) do processo de seleção, e o (a) candidato(a) subsequente será convocado para assumir a vaga respectiva. 8. DA IDENTIFICAÇÃO DO (A) PARTICIPANTE NAS ETAPAS DE SELEÇÃO: 8.1. Para realizar as etapas de seleção é obrigatória a apresentação de um documento de identificação original com foto, conforme relação abaixo: Cédulas de identidade (RG), emitida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei

nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe, que, por lei, tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006. 8.2. Em caso de perda, extravio, furto ou roubo de documento de identificação, o participante deve apresentar o boletim de ocorrência com data de, no máximo, 90 dias do dia da perda. Neste caso, antes da realização de cada uma das etapas, a comissão organizadora da seleção ou quaisquer dos fiscalizadores do processo seletivo pode requerer ao candidato a coleta da digital e/ou a fotografia do candidato para conferência posterior. 9. DA POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS 9.1. Será necessário, no ato da inscrição, bem como ao longo do processo de seleção, envio de dados pessoais dos(as) candidatos(as), conforme estabelecido no ANEXO III deste edital. 9.2. O tratamento dos dados pessoais, incluindo sua coleta, recepção, utilização e eliminação, dar-se-á exclusivamente para fins de processo de seleção objeto deste edital, como o consentimento do(a) candidato(a), substanciado na sua inscrição no Processo Seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). 9.3. Todos os dados coletados no momento da inscrição e ao longo do processo seletivo não serão compartilhados com terceiros e/ou para outros fins. 9.4. Todos os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades previstas no presente Edital no limite de cinco anos, a contar da publicação do resultado. Uma vez esgotado o referido prazo, os dados pessoais serão eliminados definitivamente, em caso de não contratação, ressalvadas as exceções previstas na LGPD. 9.5. Os dados referentes ao currículo e formação serão utilizados para análise do perfil do(a) candidato(a) no processo de seleção. A cópia de documentos pessoais (RG, CPF), são necessários para identificação e registro do(a) candidato(a). Os dados de contato, exemplos: e-mail e número de telefone, serão utilizados para informar ao interessado as etapas e o andamento do processo seletivo e poderão ser utilizados, futuramente, no limite de tempo previsto no item anterior, para oportunidades de contratação emergencial. 9.6. Em cumprimento à regulamentação aplicável, no diz respeito ao tratamento de dados pessoais, o(a) candidato(a) pode apresentar solicitações baseadas nos seguintes direitos, de acordo com o art. 18 da LGPD: i. Confirmação da existência de tratamento; ii. Acesso aos dados; iii. Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; iv. Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei; v. Informação das entidades públicas ou privadas com as quais compartilhamos seus dados; vi. Informação sobre a possibilidade de não fornecer o consentimento, bem como de ser informado sobre as consequências em caso de negativa; vii. Revogação do consentimento, nos termos do §5 do Art. 8º da Lei. 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 10.1. Não serão homologadas inscrições de candidatos que NÃO preencham os requisitos descritos neste edital. 10.2. O objetivo do presente processo seletivo, regulado pelo edital em tela, visa prover vagas para cadastro de reserva, ficando a cargo da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, usando os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade do serviço. 10.3. A nomeação dos aprovados no processo seletivo que, em caso de convocação, deverá obedecer a ordem de classificação dos aprovados. 10.4. A Santa Casa de Misericórdia de Sobral esclarece que é uma instituição de caráter privado, sem fins lucrativos, que possui procedimentos de recrutamento e seleção adotados para todos os processos, baseados em regulamentos próprios, que visa o preenchimento de vagas. 10.5. A Santa Casa de Misericórdia de Sobral poderá cancelar processos seletivos, em qualquer fase que se encontra, por decisão interna. 10.6. Havendo necessidade, durante a realização do processo seletivo, a Santa Casa de Misericórdia de Sobral poderá alterar as etapas de realização da seleção, divulgando a respectiva alteração no site, com prazo mínimo de antecedência de 48 horas. 10.7. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que: 10.7.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; 10.7.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital; 10.7.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos. 10.8. Ao realizar a inscrição o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital. 10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção do presente edital de comum acordo com a Direção Geral da SCMS. 10.10. A Santa Casa de Misericórdia de Sobral não se responsabilizará por inscrições não processadas ou não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, congestionamento nas linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados. Sobral - CE, 28 de novembro de 2023. Dra. Regina Célia Carvalho da Silva - Diretora Interventora da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
Data de lançamento do edital:	28/11/2023
Local das inscrições	As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site da Santa Casa de Misericórdia de Sobral. www.stacasa.com.br
Período de inscrição	30/11/2023 (*até 23:59 do dia 30/11/2023)
Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	01/12/2023
Período para recursos dos indeferimentos	02/12/2023 (até 23:59 do dia 21/11/2023)
Divulgação oficial das inscrições após recursos	04/12/2023
Divulgação das próximas etapas	As datas para realização das próximas etapas serão divulgadas no dia 04/12/2023

ANEXO II - QUADRO DE CARGO, SALÁRIO BASE E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES			
CARGO	HABILITAÇÃO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	SALÁRIO BASE
Enfermeiro especialista	Diploma de curso superior em enfermagem com nível de especialização em obstetria e/ou neonatologia com no mínimo 06 (seis) meses de experiência na área correlata a especialização.	Acompanhar as prescrições médicas, solicitações e resultados de exames realizados no Sistema de Gerenciamento Hospitalar dando continuidade dos tratamentos realizados aos pacientes; Providenciar reposição de insumos; Promover o acolhimento e organizar o fluxo de atendimento dos pacientes por prioridades de cuidado; Monitorar todos os pacientes para garantir os riscos e identificar possíveis eventos adversos e realizar as notificações para envio à Gerência de Risco ou a outros setores se necessário; Criar, atualizar, implementar e treinar a equipe juntamente com a coordenação de enfermagem sobre os protocolos assistenciais e administrativos; Cumprir e supervisionar o cumprimento das normas de segurança; Realizar a sistematização da assistência de enfermagem (SAE), supervisionar e registrar todas as atividades assistenciais de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Solicitar ordens de serviços e comunicar a coordenação de enfermagem sempre que for identificado a necessidade de manutenções corretivas nos equipamentos hospitalares e estrutura física; Verificar e realizar a conferência do carrinho de emergência diariamente; Otimizar e planejar a realização de procedimentos diagnóstico e terapêuticos, mantendo comunicação efetiva com os setores executantes; Realizar as atividades de auditorias de prontuários e conferir o preenchimento dos termos de consentimentos; Participar das visitas com a equipe multidisciplinar discutindo as condutas assistenciais dentro do projeto terapêutico com o planejamento do cuidado e organização do serviço; Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em gestantes e puérperas, e sua família de acordo com o modelo assistencial da Instituição; Realizar Acolhimento com Classificação de Risco Obstétrica; Identificar distócias obstétricas e tomar as devidas providências até a chegada do médico; Prestar assistência de enfermagem direta e cuidados de maior complexidade em todas as fases do parto; Prestar assistência à parturiente no parto normal, realizando episiotomia e episiorrafia.	36hrs/semanais R\$3360,18

\*Valores referentes ao salário bruto podendo ser acrescido de insalubridade, gratificações, adicionais de titulação por função e complemento salarial da enfermagem, podendo ser alterados por legislação posterior.

ANEXO III - DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS ATRAVÉS DA PÁGINA DO PROCESSO SELETIVO	
Enfermeiro especialista	Diploma (superior completo) ou declaração de conclusão de curso de graduação em enfermagem (obrigatório); Certificado ou declaração de conclusão de pós graduação em obstetria e/ou neonatologia (obrigatório); Comprovante de experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área correlata a especialização-declaração do empregador contendo a data inicial e final do vínculo empregatício ou carteira profissional de trabalho (obrigatório); Currículo profissional ou lattes (obrigatório); Laudo médico para portadores de necessidades especiais (obrigatório para quem se candidatar na modalidade PCD - Pessoa com Deficiência);

ANEXO IV - ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA - EDITAL 29/2023	
Orientações: 1- Preencher o Formulário com letra legível. 2- Anexar neste documento cópia do atestado médico que justifique o atendimento especial. 3- Este documento deverá ser anexado no formulário de inscrição.	
Nome do Candidato(a): _____	
Eu _____ candidato(a) inscrito no processo de Seleção de profissionais Enfermeiros (a) especialistas (Cadastro reserva), edital 29/2023, sou pessoa com deficiência e solicito providências necessárias para a realização das etapas deste processo, conforme discriminado abaixo:	
1. Deficiência: _____	
2. Tipo de impedimento: _____	
3. O _____ que precisa para realizar a _____ etapa? (tempo/equipamento/etc.): _____	
_____ Local e data	_____ Responsável legal

LICENÇAS AMBIENTAIS

**LICENÇA DE OPERAÇÃO REGULARIZAÇÃO. CLINICA ODONTOLÓGICA DOMINGOS OLÍMPIO LTDA** torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Regularização nº 12982/2023 com validade até 10/11/2015, referente às atividades de ATIVIDADE ODONTOLÓGICA. Empreendimento situado na Rua DOMINGOS OLÍMPIO, Nº 326, Bairro/Distrito Centro, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 27 de novembro de 2023.



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO